

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 2015-0.310.511-0

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 14.588/2007, que instituiu o Auxílio-Refeição (Vale-Alimentação) em pecúnia aos servidores municipais e dão outras providências, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.779/2016, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado CGO/DICON de julho/2016; **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão das Notas de Reserva, de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender as despesas relativas ao **Auxílio-Refeição (Vale Alimentação)** no valor de R\$ 298.991,09 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais, nove centavos), correspondente ao mês de **JULHO/2016**, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura - 00.051.437/0000-00., que onerará a dotação orçamentária:

25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.02, R\$ 263.452,26
25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04, R\$ 35.538,83

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2016-0.112.228-0

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2016-0.112.228-0, em nome de Eli de Oliveira referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2016, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

Processo nº 2016-0.147.017-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta à fl. retro, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **CENTRO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.676.200/0001-21, como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2016-0.140.434-0

I – Pelas razões justificadas às fls. 29, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fls. 16 e determino o cancelamento da nota de Empenho nº 66590/2016.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 5.302, DE 29 DE JULHO DE 2016

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.915, de 22/04/09, que institui os Prêmios “Professor Emérito de São Paulo” e “Professor em Destaque” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto nº50.814, de 26/08/09;
- o contido no Decreto municipal nº 54.452, de 2013, que institui o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo”, regulamentado pela Portaria nº 5.930 de 2013;

RESOLVE:

I – Designar Comissão Especial integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para analisar e selecionar os trabalhos encaminhados pelas Diretorias Regionais de Educação, para fins de indicação da premiação referente ao “Professor em Destaque”, bem como os candidatos ao Prêmio de “Professor Emérito de São Paulo” para o ano de 2016:

ROSANGELA GURGEL RODRIGUES - R. F. 564.067-9
FLAVIA PATRICIA DE ALMEIDA REIGOTA - R.F. 753.480. 9 -1
ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO - R.F. 796.288-6-1

EDSON DOS SANTOS JUNIOR – RF Nº 772.829.8/1
OLGA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA FALLEIROS LEBRÃO – RF 695.457/0

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5.303, DE 29 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a competência de SME/COPED – Núcleo Técnico de Currículo – Tecnologias para a Aprendizagem de realizar a formação dos Professores Orientadores de Informática Educativa para a regência das aulas nos Laboratórios de Informática Educativa;

- a Portaria nº 7.656 de 17/12/15 que dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Informática Educativa nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- a necessidade de apresentar aos Professores Orientadores de Informática Educativa a Linguagem de Programação como estratégia pedagógica privilegiada para a construção de percursos pedagógicos significativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Professores, designados para a função de Professores Orientadores de Informática Educativa e um Professor de Itinerário Formativo do CIEJA para participar da Formação Cultura Maker – Módulo III: Linguagem de Programação, no período de 08/08 a 12/08, nas Diretorias Regionais de Educação.

Parágrafo único – Serão organizados encontros presenciais em cada Diretoria Regional de Educação, sendo que o Profissional de Educação deverá se inscrever em uma única turma em sua DRE, correspondente à sua jornada de trabalho do dia, conforme cronograma disposto no Comunicado nº 863 de 29 de julho de 2016.

Art. 2º - Será assegurada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos profissionais referidos no artigo 1º desta Portaria, participantes do evento.

Art. 3º - Os participantes deverão apresentar à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento, comprovante de participação emitido pela SME;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SME

2015-0.253.109-3 - Apuração Preliminar - Acúmulo ilícito de cargos - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 85 a 96 e 108, das manifestações da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 110 a 115 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JULHO DE 2016

A Gestora Substituta do CEU Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 01/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no DOC de 25 de junho de 2016, página 12, nos autos do processo nº 2016-0.114.819-0:

RESOLVE:

I – Excluir da citada Portaria o servidor:
- Cláudia Leão Garcia Rainjak – RF 800.675.0/V. 1;
II – Manter inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01/2016, de 22 de junho de 2016.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta no PA 2014-0.053.230-9, RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MÃES NOSSA SENHORA DE APARECIDA DO KEMEL I – CNPJ 07.177.238/0001-36, localizada na Rua Lygia Pape, nº 18, Vila Nancy, São Paulo, credenciada pela Portaria nº 12/14 DOC de 06/03/14 tem alterado seu endereço para a Rua José Barreto Filho, nº 29, Jardim Pérola II, São Paulo.

Art.2º - Para fins de comprovação da alteração de endereço efetuada, a Diretoria Regional de Educação emitirá novo Certificado de Credenciamento Educacional.

Art. 3º- Ficam mantidos os demais artigos da Portaria 12/14,DOC de 06/03/14, especialmente, o prazo estipulado para a validade 06/03/17.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

APM DA EMEI PROF. BENEDICTO CASTRUCCI - PROCESSO Nº 2016-0.026.325-5

Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2016-0.026.325-5, em especial às manifestações de folhas 99, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 17 Microcomputadores Multimídia, Marca: NOVADATA, n°s patrimoniais: 001.003791108-1, 001.003791110-3, 001.003791114-6, 001.003791076-0, 001.003791089-1, 001.003791111-1, 001.003791112-0, 001.003797570-5, 001.003791113-8, 001.003791106-5, 001.003791107-6, 001.003792859-6, 001.003791094-8, 001.003791093-0, 001.003791642-3, 001.003791103-0, 001.003791102-2, 18 Monitores para micro multimídia, Marca: NOVADATA, n°s patrimoniais: 001.003812951-4, 001.003812951-4, 001.003812931-0, 001.003812986-7, 001.003812874-7, 001.003806486-2, 001.003806477-3, 001.003812966-2, 001.003812613-2, 001.003812972-7, 001.003812933-6, 001.003812965-4, 001.000081412-0, 001.003812932-8, 001.003812593-4, 001.003812594-2, 001.003812693-0, 001.003812756-2; 01 Microcomputador Intel Pentium III, Marca: Itautec Philco, n° patrimonial: 001.003816093-4; 01 Monitor 15”, Marca: Itautec Philco, n° patrimonial: 001.003817143-0; 01 Monitor 15”, Marca: Metron, n° patrimonial: 001.003819352-2; 01 Micro computador , Marca: Microtec, n° patrimonial: 001.003053598-0; 01 Microcomputador, Marca: Pentium NDTA, n° patrimonial: 001.0000038824-5; 01 Microcomputador Pentium III, Marca: Metron, n° patrimonial: 001.003819351-4; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Profª Maria Aparecida Vita Piante - Processo nº 2016-0.121.093-7 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2016-0.121.093-7, em especial às manifestações de folhas 18, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Rádio gravador, Marca: CCE, n° patrimonial: 001.050733987-7; 01 Estabilizador, Marca: SMS, n° patrimonial: 001.050820696-0; 02 Apontadores elétricos de mesa, Marca: CIS, n°s patrimoniais: 001.050826342-4 e 001.050826343-2; 02 Aparelhos de DVD, Marca: Gradiente, n°s patrimoniais: 001.004313136-0 e 001004313137-8; 01 Lavadora de alta pressão, Marca: Eletrolux, n° patrimonial: 001.003870624-4; 02 Balcões térmicos Self-Service aço inox, Marca: V.C.N., n°s patrimoniais: 001.0058174617-4 e 001.050874618-2; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Emir Macedo Nogueira - Processo nº 2008-0.040.304-1 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2008-0.040.304-1, em especial às manifestações de folhas 06, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Bebedouro elétrico, Marca: Elegê, n° patrimonial: 001.003752738-9; 01 Freezer Industrial horizontal, Marca: Consul, n° patrimonial: 001.004286006-6; 01 Freezer vertical, Marca: Prosdócimo, n° patrimonial: 001-002383128-5; 01 Refrigerador doméstico, Marca: Consul, n° de empenho: 60.88.330280; 01 Máquina de lavar de alta pressão, Marca: Karcher, n° patrimonial: 001-004260951-7; 02 Fichários de madeira para mesa, n° empenho: 60.85.077011; 02 Gangorras duplas em madeira, n°s patrimoniais: 001.003531650-0 e 001.003531651-8; 02 Balanços triplo de madeira play-ground, n°s patrimoniais: 001.003413355-0 e 001.003413356-8; 01 Espelho de cristal emoldurado, n° de empenho: 60.88.059269; 01 Refrigerador 775 Glacial, n° empenho: 60.84.103112; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM do CEI Yvonne Maluhu Joseph Sabga - Processo nº 2012-0.184.825-0 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2012-0.184.825-0, em especial às manifestações de folhas 05, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Bebedouro elétrico, Marca: Elegê, n° patrimonial: 001.003752738-9; 01 Freezer Industrial horizontal, Marca: Consul, n° patrimonial: 001.004286006-6; 01 Freezer vertical, Marca: Prosdócimo, n° patrimonial: 001-002383128-5; 01 Refrigerador doméstico, Marca: Consul, n° de empenho: 60.88.330280; 01 Máquina de lavar de alta pressão, Marca: Karcher, n° patrimonial: 001-004260951-7; 02 Fichários de madeira para mesa, n° empenho: 60.85.077011; 02 Gangorras duplas em madeira, n°s patrimoniais: 001.003531650-0 e 001.003531651-8; 02 Balanços triplo de madeira play-ground, n°s patrimoniais: 001.003413355-0 e 001.003413356-8; 01 Espelho de cristal emoldurado, n° de empenho: 60.88.059269; 01 Refrigerador 775 Glacial, n° empenho: 60.84.103112; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Dep. Gilberto Chaves - Processo nº 2015-0.337.294-0 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2015-0.337.294-0, em especial às manifestações de folhas 13, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Câmera Digital Kodak Easyshare, n° patrimonial: 001.050524918-8; 01 Purificador de água refrigerado, Marca: Masterfrio, n° patrimonial: 001.050745851-5; 02 Ventiladores de parede oscilante, Marca: TRON, n°s patrimoniais: 001.003672372-9 a 001.003672373-7; 03 Aparelhos telefônicos com teclado, Modelo: Brasifone, n°s patrimoniais:

001.003674184-0 a 001.003674186-7; 01 Tela com tripé para projeção, Marca: IEC, n° patrimonial: 001.00379212-3; 04 Ventiladores de parede, Marca: Ventilsilva, n°s patrimoniais: 001.003768087-0 a 001.003768090-0; 08 Relógios de parede, Marca: Ibratete, n°s patrimoniais: 001.004265776-7 a 001.004265783-0; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Monte Castelo - Processo nº 2009-0.081.797-2 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2009-0.081.797-2, em especial às manifestações de folhas 07, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Gaveteiro, n° patrimonial: 001.002445360-8; 02 Carrinhos para biblioteca, Marca: Meladinho, n°s patrimoniais: 001.003670587-9 e 001.003670588-7; 10 Mesas do conjunto sala de aula de EMEI, Marca: Abaflex, n°s patrimoniais: 001.050107234-8 a 001.050107243-7; 40 Cadeiras conjunto de sala de aula EMEI, Marca: Abaflex, n°s patrimoniais: 001.050108593-8 a 001-050108632-2; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Comandante Moreno - Processo nº 2013-0.114.407-6 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2013-0.114.407-6, em especial às manifestações de folhas 08, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Televisor 29”, Marca: Toshiba, n° patrimonial: 001.003506964-2; 01 DVD Home cinema, Marca: Philips, n° patrimonial: 001.050642592-3; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Profª Maria Aparecida Vita Piante - Processo nº 2011-0.091.626-8 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2011-0.091.626-8, em especial às manifestações de folhas 07, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 03 Persianas, Marca: New Life Decorações, n°s patrimoniais: 001.004196781-9 a 001.004196783-5; 02 Toalheiros, Marca: Aurimar, n°s patrimoniais: 001.003507352-6 e 001.003507353-4; 02 Persianas verticais, n°s patrimoniais: 001-003409268-3 e 001.003409269-1; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Monte Castelo - Processo nº 2011-0.066.056-5 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2011-0.066.056-5, em especial às manifestações de folhas 06, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 02 Estantes de aço, n°s patrimoniais: 001.003214450-3 e 001.003214451-1; 01 Cadeira fixa, Marca: Jobema, n° patrimonial: 001.003856081-9; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Comandante Moreno - Processo nº 2011-0.089.649-6 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2011-0.089.649-6, em especial às manifestações de folhas 04, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 03 Microcomputadores multimídia, Marca: NOVADATA, n°s patrimoniais: 001.003797549-7, 001.003797561-6 e 001.003798037-7; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

CEI INDIR. Nova Era II - Processo nº 2013-0.121.781-2 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2013-0.121.781-2 em especial às manifestações de folhas 04, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Balcão térmico para servir refeição, n° patrimonial: 001.051375478-3; por se tratar de bem danificado e irrecuperável.

APM da EMEF Profª Maria Alice Borges Ghion- Processo nº 2011-0.143.476-3 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2011-0.143.476-3, em especial às manifestações de folhas 08, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 03 Mesas para professor com estrutura tubular em aço, Marca: Santhê, n°s patrimoniais: 001.003708430-4, 001.003708431-2 e 001.003708433-9; 01 Mesa para refeitório EMPG, n° patrimonial: 001.050062224-7; 02 Sofás com três cadeiras, Marca: Jobema, n°s patrimoniais: 001.003854726-0 e 001.003854727-8; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEF Profª Maria Alice Borges Ghion- Processo nº 2007-0.249.384-4 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2007-0.249.384-4, em especial às manifestações de folhas 05, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Refrigerador vertical, Marca: Metallfrio, n° patrimonial: 001.050150162-1; 03 Ventiladores de parede, Marca: Tron, n°s patrimoniais: 001.003672236-6, 001.003672238-2 e 001.003672243-9; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APM da EMEI Monte Castelo - Processo nº 2013-0.236.331-6 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2013-0.236.331-6, em especial às manifestações de folhas 13, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 05 Grampeadores de mesa, Marca: RET-LIT, n°s patrimoniais: 001.003263708-9 a 001.0033.263712-7; 05 Perfuradores de papéis, Marca: Centrx DX, n°s patrimoniais: 001.002160388-9 a 001.002160389-7, 001.002746242-0, 001.003143709-4 a 001.003143710-8; 01 Apontador de mesa para lápis, Marca: CIS, n° patrimonial: 001.004318429-3; 02 Toalheiros para papel toalha, Marca: Aurimar, n°s patrimoniais: 001.003507356-9 a 001.003507357-7; 02 Relógios de parede, Marca Kienzle, n°s patrimoniais: 001.000739528-0 e 001.003009891-1; 02 Quadros de Cortiça, Marca CHU, n° 001.003547198-0 e 001.003516556-0; 01 Quadro branco magnético, Marca: Stallo, n° 001.003660559-9; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APMSUAC da Gestão CEU Butantã Profª Elizabeth Gaspar Tunala - Processo nº 2006-0.143.263-7 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2006-0.143.263-7, em especial às manifestações de folhas 04, com base na competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 03 Bancos de jardim, Marca: Comercial Adrimavi, n°s patrimoniais: 001.004365819-8 a 001.004365821-0; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.

APMSUAC da Gestão CEU Butantã Profª Elizabeth Gaspar Tunala - Processo nº 2009-0.035.123-0 Tendo em vista os elementos constantes do processo nº 2009-0.035.123-0, em especial às manifestações de folhas 04, com base na

competência que me foi delegada pelo inciso I do Art. 2º do Decreto 56.779/2016, e ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, alterado pelo Decreto 56.214/2015, autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de 01 Armário baixo com 1 prateleira, Marca: D.V.S, n° patrimonial: 001.004045925-9; 06 Grampeadores de papéis tamanho médio, Marca: Central, n°s patrimoniais: 001.003951214-1, 001.003951216-8, 001.003951218-4 a 001.003951221-4; 07 Máquinas de calcular de mesa, Marca: Procalc, n°s patrimoniais: 001.003960061-0, 001.3960063-6 a 001.003960068-7; 09 Perfuradores de papéis, Marca: Central, n°s patrimoniais: 001.003952054-3 a 001.003952062-4; 04 Quadros brancos magnético, Marca: Cortiart, n°s patrimoniais: 001.003945036-7 a 001.003945039-1; 06 Quadros murais de cortiça, Marca: Cortiart, n°s patrimoniais: 001.004044166-0 a 001.004044171-6; 03 Relógios de parede, Marca: Pontual, n°s patrimoniais: 001.003944212-7, 001.003944214-3 a 001.003944215-1; 40 Toalheiros de papel inter-folhas, Marca: JSN, n°s patrimoniais: n° 001.003945493-1 a 001.003945532-6; 14 Armários painel em madeira, Marca: Cromo, n°s patrimoniais: 001.004256279-0 a 001.004256292-8; 35 Arquibancadas móveis, Marca: Cromo, n°s patrimoniais: 001.004255941-2 a 001.004255975-7; por se tratarem de bens danificados e irrecuperáveis.